

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2025 – MESTRADO E DOUTORADO VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (Pós-Lit) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber que no período de **12 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de mestrado e doutorado, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Para todas as datas e horários estipulados neste edital deve ser considerado o horário oficial de Brasília, DF.

1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela banca de verificação e validação.

1.7 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste edital, incluindo os documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente on-line, por intermédio do link que será disponibilizado na página eletrônica do Pós-Lit (www.poslit.letras.ufmg.br), **a partir das 12h00 do dia 12 de setembro de 2024, até às 23h59 do dia 11 de outubro de 2024.**

2.3 No ato da inscrição o candidato definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), uma área de concentração, uma linha de pesquisa e uma modalidade de vaga reservada (indígena ou pessoa com deficiência).

2.4 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada e só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 O candidato poderá concorrer para apenas uma das áreas e linhas de pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrições.

2.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

2.7 Para efetuar a inscrição no exame suplementar de seleção para 2025, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line e anexar cópias dos documentos relacionados no anexo II, em conformidade com as especificações previstas. Nenhum documento poderá ser anexado e/ou encaminhado após o envio da inscrição.

2.8 Em caso de dúvidas, o candidato deverá conferir, integralmente, as informações neste edital e no informativo complementar disponível na página eletrônica do Pós-Lit. Em caso de dúvidas remanescentes, o candidato poderá consultar o Pós-Lit por e-mail (poslit@letras.ufmg.br). Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados na página eletrônica do Pós-Lit.

2.9 O Pós-Lit não oferecerá oportunidade para reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste edital.

2.10 Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta e/ou em desconformidade com as especificações previstas no anexo II. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste edital.

2.11 Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição está prevista para ser divulgada na página eletrônica do Pós-Lit **a partir das 17 horas do dia 18 de outubro de 2024**.

2.12 Serão aceitos recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição **a partir das 08h00 do dia 21 de outubro de 2024 até às 16h00 do dia 23 de outubro de 2024**. O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato durante a fase recursal. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio disponível na página do Pós-Lit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2025: Recurso - Inscrição”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

2.13 A relação final das inscrições deferidas será divulgada **a partir das 17h00 do dia 29 de outubro de 2024**, no site do Pós-Lit.

2.14 O valor da taxa de inscrição é R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada conforme instruções disponíveis no anexo IV deste edital.

2.15 Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrição. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br.

2.16 Salvo casos de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.17 O Pós-Lit não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica e/ou conexão associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2.18 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.19 A Coordenação do Pós-Lit poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Pós-Lit, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas duas vagas para o mestrado e duas vagas para o doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025. As vagas obedecerão à distribuição entre as modalidades, áreas de concentração e linhas de pesquisa previstas no anexo V.

3.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, a juízo do Colegiado do Pós-Lit, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Pós-Lit. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será rígido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3.4 Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: para indígenas OU para pessoas com deficiência. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. A opção pela reserva de vagas deve ser feita no ato da inscrição. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas.

3.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

4 DAS BANCAS EXAMINADORAS

3.1 As bancas examinadoras do processo seletivo do mestrado e do doutorado serão constituídas por docentes do Pós-Lit e compostas, cada uma, por três membros titulares e um membro suplente aprovados pelo Colegiado. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

3.2 A relação nominal da banca examinadora será divulgada apenas na página eletrônica do Pós-Lit, **até 48 horas antes do início do processo seletivo**, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O exame de seleção para o mestrado e para o doutorado consistirá em duas etapas.

5.2 A primeira etapa – Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de prova específica da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.1. A prova será realizada no formato a distância (*on-line*), com consulta, por meio do sistema FALE Virtual, no link www.virtual.letras.ufmg.br vinculado a uma sala de videoconferência, **no dia 09 de novembro de 2024 às 14h00**, para os cursos de mestrado e doutorado. As instruções para a prova estão dispostas no anexo VI deste edital.

5.2.2 A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100, com peso 1 (um). O resultado da primeira etapa será divulgado **a partir das 17 horas do dia 19 de novembro de 2024**, na página eletrônica do Pós-Lit.

5.2.3 Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa **a partir das 8h00 do dia 18 de novembro de 2024 até às 17h00 do dia 19 de novembro de 2024**. O candidato deverá utilizar o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2025: Recurso: Primeira Etapa”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

5.2.4 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada **a partir das 17 horas do dia 29 de novembro de 2024**, apenas na página eletrônica do Pós-Lit.

5.2.5 Somente se submeterão à etapa seguinte os candidatos aprovados na primeira etapa.

5.3 A segunda etapa - Arguição, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 20 minutos cada, sobre o projeto inicial de tese ou de dissertação, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto inicial de dissertação ou tese

5.3.1 A arguição será realizada **entre os dias 09 e 13 de dezembro de 2024**, por meio de plataforma a ser informada até 24 (vinte e quatro) horas antes da arguição, na página eletrônica do Pós-Lit. As instruções para a elaboração do projeto inicial de tese ou de dissertação estão dispostas no anexo III deste edital.

5.3.2 A nota mínima exigida nessa etapa é de 70 pontos em 100, com peso 2 (dois). O resultado dessa segunda etapa será divulgado **a partir das 17 horas do dia 17 de dezembro de 2024**, no site do Pós-Lit.

5.3.3 Serão aceitos recursos contra o resultado da segunda etapa **a partir das 8h00 do dia 18 de dezembro de 2024 até às 17h00 do dia 19 de dezembro de 2024**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2025: Recurso: Segunda Etapa”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

5.3.4 O resultado final da segunda etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgado **a partir das 17 horas do dia 20 de dezembro de 2024**, apenas na página eletrônica do Pós-Lit.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas

alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente e, se classificado nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatórias, feitas por banca de verificação e validação designada pela reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 No relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, assim como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

6.3.2 O relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

6.3.3 No caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

6.3.4 No caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso.

6.3.5 No caso de pessoa com outras deficiências, o laudo deverá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4 A banca de verificação e validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela UFMG quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à banca de verificação e validação.

6.7 A UFMG, por meio da banca de verificação e validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por banca de verificação e validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela banca de verificação e validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A nota final de cada candidato para o mestrado e para o doutorado será calculada pela média

ponderada dos resultados obtidos na primeira e na segunda etapas, tendo a prova escrita peso 1 (um) e a arguição oral sobre o projeto, peso 2 (dois).

7.2 O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência.

7.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela banca de verificação e validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela banca de verificação e validação da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela banca de verificação e validação da UFMG, por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste edital.

7.5 Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito, nesta ordem: (i) pela nota da segunda etapa, (ii) pela nota da primeira etapa. Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

7.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme item 3.2 do edital.

7.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 3.2 do edital.

7.10 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. O resultado final será divulgado **a partir das 17 horas do dia 20 de dezembro de 2024**, na página eletrônica do Pós-Lit.

7.11 Serão aceitos recursos contra o resultado final **a partir das 8h00 do dia 21 de dezembro de 2024 até às 17h00 do dia 30 de dezembro de 2024**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Pós-Lit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “EXAME DE SELEÇÃO 2025: Recurso: Resultado final”. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. O resultado

final da seleção, após a apresentação dos recursos, será divulgado **a partir das 17 horas do dia 06 de janeiro de 2025**, apenas na página eletrônica do Pós-Lit.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá enviar por e-mail, **no período de 13 a 24 de janeiro de 2025**, cópia de todos os documentos exigidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG – DRCA para a efetivação do registro acadêmico. A lista dos documentos está disponível no link: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

8.2 Após envio da documentação, o candidato deverá efetuar seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, **no período de 27 a 31 de janeiro de 2025**, preenchendo a ficha de cadastro prévio, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>

8.3 O DRCA tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa e do preenchimento da ficha de cadastro prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Pós-Lit **a partir de 13 de janeiro de 2025**.

8.4 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela banca de verificação e validação da UFMG.

8.5 O candidato que apresentou documento provisório no período de inscrição deverá enviar por e-mail, impreterivelmente, **até o dia 24 de janeiro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação ou de mestrado. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

8.6 Candidatos estrangeiros deverão enviar por e-mail, **até o dia 24 de janeiro de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos constantes no item 6.1 deste edital. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG.

8.8 O candidato que ainda estiver vinculado à continuidade de estudos ou a um curso de Pós-graduação da UFMG, deverá se desvincular, **até o dia 24 de janeiro de 2025**, por meio da defesa da tese/dissertação/monografia ou do cancelamento do registro.

8.9 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, isto é, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.10 O registro acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da banca de verificação e validação.

8.11 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada de acordo com orientação da secretaria do Pós-Lit, em data a ser divulgada no sítio eletrônico do Programa, observado o calendário acadêmico da UFMG.

8.12 Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento e normas do Pós-Lit, disponíveis na página eletrônica do Pós-Lit, bem como manter atualizado seu endereço de e-mail, para que recebam as correspondências encaminhadas pelo Pós-Lit.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Rômulo Monte Alto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos Literários da UFMG.

ANEXO I
Exame de seleção suplementar 2025
Quadro resumo das datas relevantes

12/09 a 11/10/2024	Inscrições
18/10/2024	Resultado preliminar dos pedidos de inscrição
21 a 23/10/2024	Recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrição
29/10/2024	Resultado final dos pedidos de inscrição
07/11/2024	Divulgação das bancas avaliadoras
09/11/2024	Prova escrita (primeira etapa)
19/11/2024	Resultado preliminar da prova escrita (primeira etapa)
20 a 21/11/2024	Recursos contra o resultado da prova escrita (primeira etapa)
29/11/2024	Resultado final da prova escrita (primeira etapa), com a relação dos classificados para a segunda etapa
04/12/2024	Divulgação do quadro com data e horário da arguição oral (segunda etapa)
09 a 13/12/2024	Arguição (segunda etapa)
17/12/2024	Resultado preliminar da arguição (segunda etapa)
18/12/2024	Resultado final do processo seletivo
18 a 19/12/2024	Recursos contra o resultado da arguição (segunda etapa)
20/12/2024	Resultado final da arguição (segunda etapa) após apreciação dos recursos
20/12/2024	Resultado final do processo seletivo
21 a 30/12/2024	Recursos contra o resultado final do processo seletivo
06/01/2025	Resultado final do processo seletivo, após apreciação dos recursos
13 a 24/01/2025	Apresentação de documentos dos candidatos aprovados
27 a 31/01/2025	Registro e matrícula dos candidatos aprovados

Para ciência dos horários referentes às datas divulgadas no quadro resumo, consultar edital.

ANEXO II
Exame de seleção suplementar 2025

Lista dos documentos exigidos para inscrição e suas especificações

1. Fotografia de rosto, recente;
Formato: JPEG, JPG, JFIF, PNG ou SVG.
2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da inscrição emitido pela FUMP;
Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com tamanho máximo de 10MB.
3. Cópia de carteira de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional; Candidatos estrangeiros deverão apresentar as páginas do passaporte que identificam o candidato estrangeiro e que contêm o visto;
Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.
4. Cópia de CPF ou de outro documento com validade nacional em que conste o CPF;
Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.
5. Cópia de diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão federal equivalente no país de origem do candidato estrangeiro. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados cópia do diploma de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com a devida legalização consular, e com tradução juramentada para o português, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
Para mais informações, o candidato deverá consultar a página eletrônica do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>).
Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.
 - 5.1. Serão aceitos documentos temporários tais como certificado, atestado e declaração de conclusão de curso de graduação, desde que constem a data da colação de grau e que tenham sido emitidos há menos de três anos.
 - 5.2. Candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação e desejam se inscrever na seleção para o mestrado poderão apresentar documento provisório que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
 - 5.3. O candidato aprovado e classificado que tiver apresentado documento provisório no período de inscrição deverá enviar por e-mail, impreterivelmente **até o dia 24 de janeiro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação.

6. Para candidatos ao doutorado, cópia de diploma de mestrado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão federal equivalente no país de origem do candidato estrangeiro.

Para curso de mestrado concluído no exterior, deverão ser apresentados cópia do diploma de mestrado com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com a devida legalização consular, e com tradução juramentada para o português, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

Para mais informações, o candidato deverá consultar a página eletrônica do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>).

Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.

- 6.1. Serão aceitos documentos temporários tais como certificado, atestado, declaração de conclusão de curso de mestrado e ata de defesa de mestrado, desde que constem a data da defesa da dissertação e que tenham sido emitidos há menos de três anos.
- 6.2. Candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado e desejam se inscrever na seleção para o doutorado poderão apresentar documento provisório que comprove estar em condições de concluir o curso de mestrado antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do mestrado.
- 6.3. O candidato aprovado e classificado que tiver apresentado documento provisório no período de inscrição deverá enviar por e-mail, impreterivelmente **até o dia 24 de janeiro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de mestrado.

7. Cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira. Para os candidatos ao mestrado, será exigida a proficiência em uma língua estrangeira. Para os candidatos ao doutorado, exige-se proficiência em duas línguas estrangeiras.

Formato: PDF, legível, sem corte, sem rasura, com frente e verso em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB.

- 7.1. O(s) idioma(s) deverá(ão) ser escolhido(s) dentre os seguintes: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e/ou Alemão.
- 7.2. Para os candidatos com deficiência auditiva que possuam Libras como primeira língua, candidatos estrangeiros e candidatos indígenas, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar comprovante de proficiência em Português.
- 7.3. Serão aceitos, desde que válidos no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de proficiência:
- 7.3.1. Documento de aprovação no exame da(s) língua(s) escolhida(s) realizado pelo Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras da UFMG;
- 7.3.2. Certificado, declaração ou histórico de aprovação em exame de línguas instrumentais de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Poderá ser apresentado o diploma ou histórico escolar do mestrado ou do doutorado, desde que nele conste o idioma e a data em que a prova foi realizada;

- 7.3.3. Diploma de graduação em bacharelado ou licenciatura plena na língua escolhida, ou documento provisório equivalente, conforme especificado no item 5 do anexo II deste edital;
- 7.3.4. Diploma ou histórico escolar emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua escolhida.
O documento deve ser apresentado conforme especificado no item 5 do anexo II deste edital;
- 7.3.5. Diploma e histórico escolar comprobatórios de estudos formais de Ensino Médio na língua escolhida, ou seja, todo o curso tem que ter sido realizado em língua estrangeira;
- 7.3.6. Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:
- 7.3.6.1. Língua Inglesa:
- 7.3.6.1.1. TOEFL PBT: score igual ou maior que 74,2;
 - 7.3.6.1.2. TOEFL iBT: score igual ou maior que 94;
 - 7.3.6.1.3. TOEFL ITP score igual ou maior que 560;
 - 7.3.6.1.4. IELTS: score igual ou maior que 6;
 - 7.3.6.1.5. FCE;
 - 7.3.6.1.6. CAE;
 - 7.3.6.1.7. CPE;
 - 7.3.6.1.8. ECPE: Conceitos LP, P ou H;
 - 7.3.6.1.9. TOEIC: score igual ou maior que 500;
 - 7.3.6.1.10. Cambridge;
 - 7.3.6.1.11. Michigan ECPE;
- 7.3.6.2. Língua Francesa:
- 7.3.6.2.1. DELF;
 - 7.3.6.2.2. DALF;
 - 7.3.6.2.3. TCF;
 - 7.3.6.2.4. DILF;
 - 7.3.6.2.5. DFP;
 - 7.3.6.2.6. DFP Juridique;
 - 7.3.6.2.7. DFP Tourisme et Hôtellerie;
 - 7.3.6.2.8. TEF;
 - 7.3.6.2.9. NANCY;
- 7.3.6.3. Língua Espanhola:
- 7.3.6.3.1. DELE;
 - 7.3.6.3.2. CELU;
- 7.3.6.4. Língua Alemã:
- 7.3.6.4.1. TestDaF: nível C1 ou superior;
 - 7.3.6.4.2. Goethe-Zertifikat: nível C1 ou superior;
 - 7.3.6.4.3. Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP: nível C1 ou superior;
 - 7.3.6.4.4. Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS: nível C1 ou superior;
 - 7.3.6.4.5. Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS: nível C1 ou superior.
 - 7.3.6.4.6. PNDS.

- 7.3.6.5. Língua Italiana:
 - 7.3.6.5.1. CILS: níveis 3 e 4;
 - 7.3.6.5.2. CELI: níveis 4 e 5;
 - 7.3.6.5.3. TRE IT.
- 7.3.6.6. Língua Portuguesa:
 - 7.3.6.6.1. Celpe-Bras.

8. Endereço eletrônico para acessar o Currículo Lattes, informado em campo próprio do formulário de inscrição. Não será aceito nenhum outro formato de currículo.

Formato: hiperlink.

9. Projeto inicial de dissertação ou tese, conforme anexo IV

Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.

10. Para candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência, devidamente preenchido. O documento está disponível no endereço eletrônico do Pós-Lit;

Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.

11. Para candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, cópia de relatório do médico assistente ou outro documento que contenha todas as informações que constam do modelo disponível no endereço eletrônico do Pós-Lit;

Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.

12. Para candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, formulário de solicitação de condições especiais para a realização da prova, se for o caso. O documento está disponível no endereço eletrônico do Pós-Lit;

Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.

13. Para candidatos autodeclarados indígenas, formulário de autorreconhecimento indígena, devidamente preenchido. O documento está disponível no endereço eletrônico do Pós-Lit;

Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.

14. Para candidatos autodeclarados indígenas, cópia do formulário de declaração de lideranças indígenas, assinado por pelo menos três lideranças indígenas, devidamente preenchido, e cópia de declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Formulário de declaração de residência em comunidade indígena. O formulário de declaração de lideranças indígenas está disponível no endereço eletrônico do Pós-Lit;

Formato: PDF, com tamanho máximo de 10MB.

Todos os documentos devem ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição, legíveis, sem cortes, sem rasuras, com frente e verso em arquivo único com toda a documentação e no tamanho máximo de 10MB.

ANEXO III
Exame de seleção suplementar 2025

Instruções para a elaboração de projetos e para a segunda etapa do processo seletivo

1. Cada candidato terá direito a apresentar somente um projeto inicial de dissertação ou tese;
2. Fonte: *Times New Roman*;
3. Tamanho: 12;
4. Espaçamento: 1,5 entre linhas;
5. Quantidade de páginas: máximo 15, incluindo a bibliografia e a folha de rosto;
6. Não acrescentar anexos;
7. Tópicos:
 - 7.1. Folha de rosto contendo:
 - 7.1.1. Título do projeto;
 - 7.1.2. Nome do candidato;
 - 7.1.3. Nível;
 - 7.1.4. Área de concentração;
 - 7.1.5. Linha de pesquisa.
 - 7.2. Justificativa contendo:
 - 7.2.1. Delimitação clara do tema a ser estudado e as razões de sua escolha,
 - 7.2.2. Revisão da literatura científica pertinente ao tema
 - 7.2.3. Indicação do interesse ou relevância do estudo proposto para o desenvolvimento dos estudos literários em geral, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular, ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade brasileira;
 - 7.3. Objetivos (metas) claramente expressos e desdobrados em gerais e específicos, se necessário;
 - 7.4. Metodologia contendo as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos e, especificamente:
 - 7.4.1. Referencial teórico-crítico da pesquisa;
 - 7.4.2. Explicitação da(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do *corpus* ou objeto de estudo;
 - 7.4.3. Etapas metodológicas, com a discriminação das técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho;
 - 7.5. Plano de trabalho, com a enumeração e descrição, na ordem provável, dos capítulos em que o tema poderá desdobrar-se;
 - 7.6. Cronograma para a execução do projeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, observados os prazos máximos de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos;
 - 7.7. Bibliografia utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia), organizada conforme as normas da ABNT. Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese, o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos referentes ao assunto.

8. O projeto deverá ser redigido de acordo com o padrão culto da língua, observando-se as novas normas ortográficas para a língua portuguesa e, no caso do mestrado e do doutorado em Literaturas de Língua Inglesa, deverá ser redigido em inglês. Nesse caso, a Bibliografia poderá seguir tanto as normas da ABNT quanto as da MLA.
9. Candidatos da área de Literaturas Clássicas e Medievais deverão indicar se o projeto é de Grego, Latim ou Medieval.
10. A avaliação levará em conta o domínio teórico do tema do projeto (25 pontos), a capacidade de responder à arguição da banca (25 pontos), a coerência argumentativa e metodológica do projeto (25 pontos) e a exposição oral do projeto (25 pontos).
11. A banca poderá ainda fazer arguições sobre aspectos teóricos referentes a pontos da prova escrita, bem como ao percurso acadêmico do candidato revelado por seu CV Lattes.

ANEXO IV
Exame de seleção suplementar 2025

Instruções para emissão da GRU

1. Acesse o endereço:
<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2PdyN3nJC>

2. Preencha os dados abaixo:
Unidade Gestora (UG): 153288
Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais
O nome da Unidade (Letras) é preenchido automaticamente pelo sistema.
Código do recolhimento: 28830-6 – Serviços administrativos
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

3. Clique em avançar

4. Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:
CPF do contribuinte;
Nome do contribuinte;
Competência: (mês e ano);
Valor principal: R\$214,56
Valor total: R\$214,56

5. No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

6. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V**Exame de seleção suplementar 2025**

Quadro de vagas e distribuição entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa

MESTRADO

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisa	Número de vagas	
		Indígenas	Pessoas com deficiência
Literatura Brasileira	Edição e recepção de textos literários (ERTL)	1	1
Literaturas Clássicas e Medievais	Literatura e Políticas do Contemporâneo (LPC)		
Literaturas de Língua Inglesa	Literatura, História e Memória Cultural (LHMC)		
Literaturas Modernas e Contemporâneas	Literatura, outras Artes e Mídias (LAM)		
Teoria da Literatura e Literatura Comparada	Poéticas da Modernidade (PM) Poéticas da Tradução (PT)		

DOUTORADO

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisa	Número de vagas	
		Indígenas	Pessoas com deficiência
Literatura Brasileira	Edição e recepção de textos literários (ERTL)	1	1
Literaturas Clássicas e Medievais	Literatura e Políticas do Contemporâneo (LPC)		
Literaturas de Língua Inglesa	Literatura, História e Memória Cultural (LHMC)		
Literaturas Modernas e Contemporâneas	Literatura, outras Artes e Mídias (LAM)		
Teoria da Literatura e Literatura Comparada	Poéticas da Modernidade (PM) Poéticas da Tradução (PT)		

ANEXO VI

Exame de seleção suplementar 2025

Instruções para a primeira etapa do processo seletivo
(prova escrita específica da área de concentração escolhida pelo candidato)

1. Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
2. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.
3. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não lhe sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
4. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
5. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.
9. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 6 deste edital.
10. O candidato cuja inscrição for deferida utilizará o número de inscrição gerado a partir do envio on-line da inscrição para manter seu anonimato durante a realização e a correção da prova escrita específica. No caso de identificação pelo candidato, poderá ocorrer a desclassificação.
11. Os candidatos inscritos no processo seletivo cujas inscrições foram deferidas, receberão, em até 48 horas antes do início da prova, por e-mail, o link, seu login, sua senha e as instruções para acessar o ambiente virtual da sala de videoconferência.
Será utilizado o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo.

12. Os candidatos que não receberem o e-mail no prazo estipulado no item 1 deverão entrar em contato com a Coordenação de Prova (CENEX/FALE) pelo e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br em até 24 horas antes do horário de realização da prova escrita visando a regularização da situação.
13. A Coordenação do Pós-Lit não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso à plataforma dos candidatos que fornecerem endereço eletrônico errado e/ou inoperante ou que não entrarem em contato no prazo estipulado neste item caso eventualmente não tenham recebido o referido e-mail.
14. Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e câmera e conectado à Internet, utilizando apenas 1 tela/monitor.
15. A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo. A gravação resultante será utilizada exclusivamente pelo colegiado do Pós-Lit em situações em que haja problemas que levem à eliminação do candidato.
16. As provas escritas específicas para o doutorado e para o mestrado de todas as áreas de concentração, exceto a de “Literaturas de Língua Inglesa”, serão em português e o candidato deverá responder em português.
17. As provas escritas específicas para o doutorado e para o mestrado da área de concentração em “Literaturas de Língua Inglesa” serão em inglês e o candidato deverá responder em inglês.
18. São requisitos para a realização da prova:
 - 18.1. Ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com apenas 1 tela/monitor, com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à Internet;
 - 18.2. Utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;
 - 18.3. Ter instalado o navegador de Internet Chrome ou Firefox no computador em que será realizada a prova;
 - 18.4. Ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 5 Mbps para download e 1 Mbps para upload, para garantir o bom funcionamento da videoconferência e do questionário da prova.
 - 18.5. Estar bem posicionado diante da câmera, em um ambiente silencioso, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato;
 - 18.6. Ficar atento para responder a chamados via chat ou a avisos sonoros do aplicador.
19. Não é permitido o uso de celular ou tablet, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.
20. Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para webcam e microfone.
21. A Coordenação do Pós-Lit não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.
22. A coordenação da prova irá disponibilizar, antes da prova, um número de WhatsApp, para tentar auxiliar o candidato que estiver com dificuldade de acesso aos ambientes eletrônicos da prova.

23. O candidato deve, antecipadamente, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.
24. É permitido o uso de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.
25. Não será permitido o ingresso de candidato na videoconferência depois de 14h30.
26. Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.
27. Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.
28. O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.
29. A impossibilidade de identificação do candidato na videoconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.
30. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova escrita on-line, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas.
31. Em caso de constatação de fraude na realização das provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.
32. A prova escrita será específica da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição e observará:
 - 32.1. A avaliação levará em conta os conhecimentos teóricos (40 pontos), a capacidade argumentativa (40 pontos) e o bom desempenho linguístico (20 pontos) dos candidatos.
 - 32.2. A duração da prova é de 4 horas.
 - 32.3. Candidatos ao mestrado deverão desenvolver um texto argumentativo a partir do ponto sorteado do programa. O programa e a bibliografia indicados pelo Colegiado estará disponível no Informativo Complementar, na página eletrônica do Pós-Lit.
 - 32.4. Candidatos ao doutorado deverão ser capazes de elaborar ensaio acadêmico a partir de uma questão sobre textos teórico-críticos ou textos literários fornecidos pela banca no momento do exame. Não será indicada nenhuma bibliografia ou programa.
33. São critérios de eliminação do candidato:
 - 33.1. Não manter seu anonimato na prova e/ou identificar-se de qualquer maneira distinta do seu número de inscrição.
 - 33.2. Apresentar-se na videoconferência após as 14h30;
 - 33.3. Desconectar-se do ambiente virtual de videoconferência ou do ambiente do Moodle;



pós-lit

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

Faculdade de
Letras - FALE



- 33.4. Ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador;
- 33.5. Ficar sem microfone ou áudio ativados;
- 33.6. Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;
- 33.7. Não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe bem visível o rosto do candidato;
- 33.8. Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador;
- 33.9. Realizar a prova na companhia ou com a permanência de outras pessoas no local de realização da prova;
- 33.10. Não se posicionar adequadamente diante da webcam;
- 33.11. Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste edital;
- 33.12. Ser surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização da prova;
- 33.13. Ser identificado acessando qualquer site externo ao FALE Virtual ou qualquer recurso digital de pesquisa;
- 33.14. Sair da frente do computador durante a prova;
- 33.15. Perturbar sonoramente os demais candidatos;
- 33.16. Comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- 33.17. Não atender às demais exigências deste edital.